



FIBRIA CELULOSE S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.643.228/0001-21
NIRE 35.300.022.807

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA FIBRIA CELULOSE S.A. A SER REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

1. Nome e endereço de e-mail do acionista:

Nome:

E-mail:

2. CNPJ ou CPF do acionista:

3. Orientações de preenchimento:

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:

- (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, bem como, no caso de documento estrangeiro, a sua consularização ou aposição de apostila, no caso de documento emitido por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção de Haia) de 5 de outubro de 1961.

4. Orientações de envio:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:

No primeiro caso, a Companhia deverá receber (por correio postal ou eletrônico), até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, isto é, até 26 de novembro de 2018, inclusive, os seguintes documentos:

i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firmas reconhecidas; e

ii) cópia autenticada:

a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal;

b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto seu representante legal (se for representante, necessário enviar procuração); contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação;

c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado.

*Os documentos oriundos do exterior devem ser notariados, consularizados, traduzidos por tradutor juramentado e registrados no Registro de Títulos e Documentos (sendo oriundos de países signatários da Convenção de Haia a legalização diplomática ou consular anterior a 14/08/2016 deverá ser substituída pela aposição de apostila).

O acionista detentor de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central poderá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas. O procedimento para essa opção deve ser verificado junto aos prestadores. O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, isto é, até 26 de novembro de 2018, inclusive.

*A central depositária da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação.

O acionista detentor de ações que estejam depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), escriturador das ações de emissão da Companhia, poderá transmitir as suas instruções de voto por intermédio do Itaú. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto à distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<http://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>

O prazo para transmissão das instruções para o escriturador também é de 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, isto é, até 26 de novembro de 2018, inclusive.

A Companhia comunicará ao acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou, necessidade de retificação ou, sua rejeição. A entrega fora do prazo acarretará na retificação, complementação de documentos ou rejeição do boletim.

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

Departamento de Relações com Investidores da Fibria Celulose S.A

Escritório da Fibria

Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º andar, Torre B Edifício Vila Olímpia Corporate, Bairro Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04551-010

E-mail: ir@fibria.com.br

6. Nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato da instituição financeira contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, conforme aplicável:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Gercina Bueno

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

Itaim Bibi, São Paulo, SP

CEP 04538-132

Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Tel: 0800 7209285 (demais localidades)

E-MAIL: ATENDIMENTOESCRITURACAO@ITAU-UNIBANCO.COM.BR

7. Manifestação de voto:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, deverá, abaixo, se manifestar acerca das matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 03 de dezembro de 2018:

8. Aprovar conforme Proposta da Administração da Companhia e Parecer do Conselho Fiscal, a distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, no montante total de R\$2.783.319.849,66 (dois bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a R\$5,030371757 por ação de emissão da Companhia, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva para Investimentos da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2018 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de setembro de 2018.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

[Local], [data].

[Nome do Acionista]